



PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

VERSÃO 01.2020

ÍNDICE

1 – OBJETIVO.....	3
2 – DIRETRIZES.....	3
3 – RECUPERAÇÃO DO NEGÓCIO E DAS ATIVIDADES.....	4
4 – TRATAMENTO DAS CONTINGÊNCIAS OPERACIONAIS.....	4
5 – TESTES DE CONTINGÊNCIA.....	5
6 - ATIVAÇÃO DOS MECANISMOS E RESPOSTA.....	5
7 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
8 – REVISÕES E ATUALIZAÇÕES.....	7

1. OBJETIVO

O presente Plano de Continuidade de Negócios (“**Plano**”) da SIG Capital Gestão de Recursos Ltda. (“**SIG Capital**”) tem por objetivo estabelecer medidas a serem tomadas para identificar e prevenir contingências, ato ou evento de força maior, ou quaisquer eventos que possam causar prejuízo material à condução das atividades principais da SIG Capital (“**Evento**”), bem como aos fundos de investimento e/ou patrimônio por ela geridos (“**Fundos**”).

De modo a tornar efetivo o presente Plano, todos os sócios, diretores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes da SIG Capital (“**Colaborador**” e em conjunto como os “**Colaboradores**”) deverão conhecer os planos de evacuação das instalações físicas, as melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Caso a SIG Capital entenda ser necessário ou algum Colaborador manifestar interesse sobre qualquer um dos temas pertinentes, treinamento específico poderá ser fornecido.

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“**ICVM 558**”), bem como as melhores práticas de mercado no que tange gestão de recursos de terceiros.

2. DIRETRIZES

Para a eficaz implementação deste Plano, a SIG Capital busca conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações, recursos e equipamentos. Para tal finalidade, são tomadas medidas que permitem a SIG Capital:

- (a) Conhecer e minimizar os danos no período da contingência e pós-contingência;
- (b) Minimizar as perdas para si, seus clientes e seus Colaboradores advindos da interrupção total ou parcial de suas atividades; e
- (c) Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão frente à ocorrência de um Evento.
- (d) Identificar possíveis Eventos futuros e mitigar ou eliminar sua possibilidade de ocorrência.

Em linhas gerais, os passos para execução deste Plano são os seguintes:

- (a) Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da SIG Capital com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- (b) Levantamento das atividades da SIG Capital e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- (c) Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; e
- (d) Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da SIG Capital.

3. RECUPERAÇÃO DO NEGÓCIO E DAS ATIVIDADES

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à SIG Capital:

- (a) Aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços;
- (b) Substituição de algum Colaborador em caso de saída do mesmo, no menor tempo possível;
- (c) Identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais;
- (d) Manter-se sempre competitiva e inovadora, de forma a evitar a perda de sua participação no mercado, com a exploração de seus pontos fortes e com a constante diminuição de seus pontos fracos;
- (e) Cuidar da base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da SIG Capital e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados;
- (f) Manter um fluxo de caixa que, a critério da Diretoria, seja suficiente para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica; e
- (g) Manter seguro empresarial para o caso de algum sinistro atingir sua sede principal de maneira que fiquem paralisadas suas operações.
- (h) Manter atualizado e funcional o plano de contingência de T.I. e infraestrutura, com *backups* e redundâncias que evitem a interrupção de serviços e atividades frente à ocorrência de um Evento, bem como permitam a rápida recuperação no caso de interrupção.

4. TRATAMENTO DAS CONTINGÊNCIAS OPERACIONAIS

A SIG Capital mantém atualizados seus principais processos de negócios, de forma que, em caso de ocorrência de Evento, seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

Nesse sentido, no desenvolvimento do Plano, foi levado em consideração que para recuperar todos os procedimentos e atividades realizadas diariamente, a SIG Capital tem todos os seus arquivos e serviços de e-mail armazenados na nuvem, bem como possui com um sistema de *backup* diário de dados, que possibilita a salvaguarda dos dados brutos dos usuários, imagens das estações de trabalho (planilhas, bancos de dados, etc.) e outras informações operacionais, permitindo que a SIG Capital recomponha rapidamente o estado operacional em caso de falhas nos discos rígidos dos equipamentos.

Com isso, em caso de alguma contingência que impossibilite o acesso ao escritório da SIG Capital ou o seu melhor uso, todos os Colaboradores têm a capacidade de acessar todo o conteúdo de forma remota de qualquer localidade, até que a contingência seja solucionada, de forma que não é necessário possuir um escritório alternativo.

A SIG Capital ainda conta com sistema de *No-Breaks*, que possibilita a continuidade das operações em caso de algum imprevisto, “pico” ou falta de luz por uma determinada quantidade de tempo e semelhantes.

Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a SIG Capital mantém procedimentos que a permitem:

- (a) Substituir equipamentos danificados;
- (b) Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos ou contratação de serviços que se fizerem necessários;
- (c) Manter suas atividades durante a contingência através de acesso remoto pelos Colaboradores;
- (d) Retornar à utilização das instalações de sua sede após a ocorrência do Evento de contingência; e
- (e) Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

5. TESTES DE CONTINGÊNCIA

Os testes de contingências possibilitam que a SIG Capital esteja preparada, proporcionando à SIG Capital condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado pela equipe terceirizada de TI um teste de contingência para verificar:

- (a) Testes dos *no-breaks*, verificando o status de funcionamento e do tempo de suporte das baterias com carga;
- (b) Acesso aos sistemas;
- (c) Acesso ao e-mail corporativo remotamente, de endereço externo;
- (d) Acesso aos dados armazenados; e
- (e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado de cada teste será registrado no documento denominado “Teste de Contingência”, elaborado pela equipe terceirizada de TI em conjunto com a área de *Compliance* da SIG Capital.

6. ATIVAÇÃO DOS MECANISMOS E RESPOSTA

Os Colaboradores são responsáveis por comunicar a área de *Compliance* sobre toda e qualquer situação que possa, ainda que potencialmente, dar origem a uma situação que possa levar a ativação dos procedimentos de contingência indicados neste Plano.

A ativação do Plano ficará sob responsabilidade da área de *Compliance*.

Em caso de necessidade, a SIG Capital poderá contratar empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

De forma a se prevenir da maneira mais adequada, a SIG Capital adotará os seguintes mecanismos de resposta para cada contingência específica, a saber:

- (a) Indisponibilidade da Sede: Caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência de forma a solucionar o evento ou encontrar medida alternativa, ainda que temporária. Os Colaboradores não envolvidos na solução técnica da indisponibilidade, deverão desempenhar suas funções em *home office* ou em espaço de trabalho alternativo emergencialmente providenciado pela SIG Capital de forma a garantir a continuidade do negócio;
- (b) Indisponibilidade dos Servidores: Caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência. Na hipótese de a empresa terceirizada de TI da SIG Capital não solucionar satisfatoriamente, deverá ser encontrada medida alternativa, ainda que temporária. Os Colaboradores não impactados pela paralisação, deverão permanecer na sede da SIG Capital e desempenhar suas funções;
- (c) Indisponibilidade de Conexão por Internet com o Exterior: A respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de acesso à internet, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de acesso à internet e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada de TI da SIG Capital não consiga solucionar. Os demais Colaboradores deverão permanecer na sede da SIG Capital e desempenhar suas funções;
- (d) Indisponibilidade de Informações sobre os Ativos Financeiros: A respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de informações, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de informações e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada TI da SIG Capital não consiga solucionar. Os demais Colaboradores deverão permanecer na sede da SIG Capital e desempenhar suas funções;
- (e) Redução no Quadro de Colaboradores: A SIG Capital avaliará a possibilidade de locomoção até o local de sua sede e determinará quais serão as funções a serem desempenhadas pelos Colaboradores disponíveis até que se encontre solução alternativa, mesmo que temporariamente. Os Colaboradores que não conseguirem se locomover à sede da SIG Capital deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em *home office*; e
- (f) Tempos de Resposta dos Colaboradores: É de responsabilidade de cada Colaborador manter seus meios de contato atualizados e de conhecimento da SIG Capital. Da mesma maneira, é de responsabilidade de cada Colaborador estar acessível e comunicar suas respectivas localizações tão logo tenham conhecimento da ocorrência de um evento que possa colocar em risco a continuidade de sua função, mesmo que momentaneamente, ou, dos negócios da SIG Capital.

7. DISPOSICOES GERAIS

Em cumprimento a ICVM 558, o presente Plano descreve os procedimentos adotados em caso de contingências e desastres, visando sempre cumprir o dever fiduciário da SIG Capital, sempre com boa fé, diligência e lealdade.

8. REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Em cumprimento a ICVM 558, o presente Plano está disponível no endereço eletrônico da SIG Capital: <http://www.sigasset.com>.

Eventuais comunicações para a área de *Compliance* devem ser enviadas para: compliance@sigasset.com.

Este Plano será revisado ao menos uma vez a cada ano. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de *Compliance* informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da SIG Capital na web.